

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 271, 2025


Taciano Goulart Cerqueira Leite

Vice Presidente

~~No exercício da Presidência~~

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: 395

Aprovado na 16ª SO,

realizada em 03/06/25

adendo

Presidente

Assunto: Solicita serviços de zeladoria e fiscalização urbanística na Rua Prudêncio Nunes e travessas no bairro Indaiá.

Bertioga, 03 de junho de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

ANTÔNIO SILVA NETO, vereador desta Casa Legislativa, no pleno uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

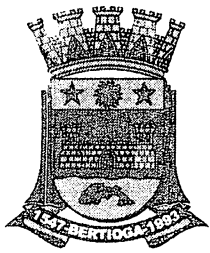
Este vereador foi procurado por moradores da Rua Prudêncio Nunes, que relataram a necessidade urgente de serviços de zeladoria urbana, especialmente nas esquinas das ruas Eduardo Fernandes Camacho e Oscar Martins Pinheiro, onde têm ocorrido depósitos irregulares de materiais provenientes de podas, roçadas e resíduos sólidos.

Durante visita ao local, foi constatado que terrenos não edificadas e sem muros nas esquinas dessas vias vêm sendo utilizados como ponto de descarte de restos vegetais e entulho, o que incentiva a prática desordenada de descarte de lixo e contribui para a formação de áreas poluídas, prejudicando a paisagem urbana e a qualidade de vida dos moradores.

Toninho

GABINETE VEREADOR TONINHO NETO

www.toninhoneto.com.br



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diante do exposto, este vereador solicita ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, sejam realizados os seguintes serviços:

- Roçada do mato acumulado nas esquinas citadas;
- Recolhimento dos resíduos sólidos e materiais oriundos de podas;
- Zeladoria geral na extensão da Rua Prudêncio Nunes e suas travessas, especialmente nos trechos mais afetados.

Além disso, indica-se à Secretaria de Planejamento Urbano que identifique os lotes não edificadas que estejam em desacordo com o que determina a Lei Municipal nº 054/93, especialmente os que não possuem muros, calçadas e passeio público adequado, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, notificando os respectivos proprietários quanto à obrigatoriedade de fechamento e conservação dos terrenos.

A manutenção regular dos espaços urbanos, aliada à fiscalização dos imóveis, é essencial para evitar a proliferação de vetores, o acúmulo de sujeira, o risco de acidentes e a degradação ambiental e visual dos bairros.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe cópia integral ao Senhor Prefeito Municipal de Bertiooga, à Secretaria de Serviços Urbanos e à Secretaria de Planejamento Urbano para análise e providências cabíveis.

Michele Russo
Vereadora


Antônio Silva Neto
Vereador na Câmara Municipal de Bertiooga

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

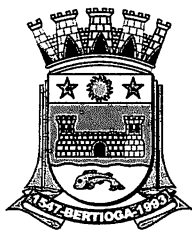
Toninho
Arvaldo de Jesus
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

GABINETE VEREADOR TONINHO NETO
www.toninhoneto.com.br
Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

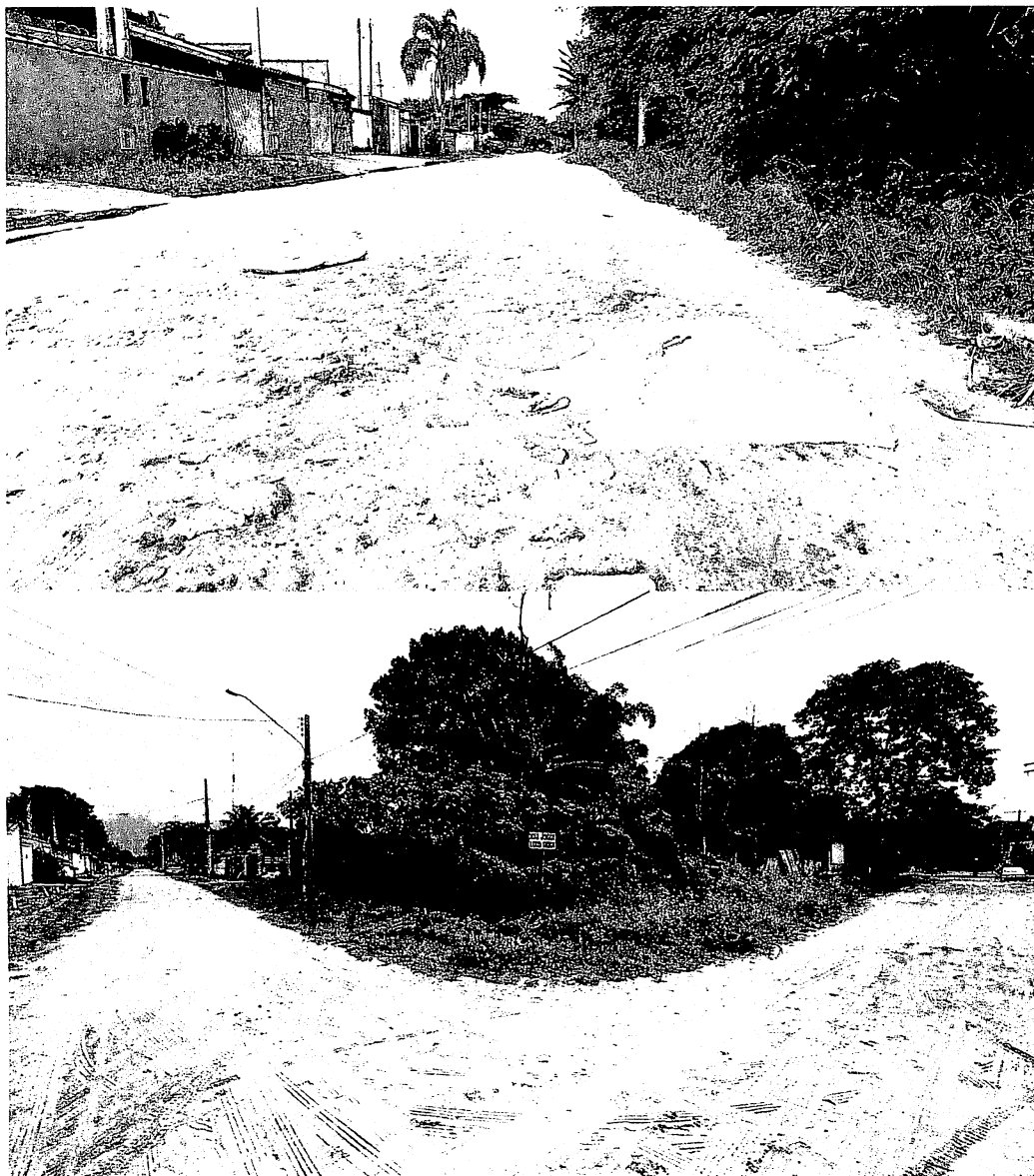
Salmir Gomes da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Toninho

GABINETE VEREADOR TONINHO NETO

www.toninhoneto.com.br



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Toninho

GABINETE VEREADOR TONINHO NETO

www.toninhoneto.com.br